

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação  
e Ciência  
Deputado Alexandre Quintanilha

Data: 12 de junho de 2023  
Nº pág. Total: 3  
Nossa Ref.ª: 2944/2023/CNE-  
SECRETARIADO  
Vossa Ref.ª.: I\_COM8XV/2023/59

Assunto:  
Petição nº 143/XV/1ª  
“Pela cessação do  
Projeto MAIA” –  
informação

Mensagem:



Para responder ao pedido de informação sobre a Petição nº 143/XV/1ª “Pela cessação do Projeto MAIA”, solicitado através do ofício com o registo I\_COM8XV/2023/59, de 24-05-2023, o Conselho Nacional de Educação procedeu à análise dos seguintes documentos legais e curriculares:

- Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho
- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto
- Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto
- Portaria nº 550-C/2004, de 21 de maio
- *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*

bem como dos documentos estratégicos do Projeto MAIA, disponíveis na página da Direção-Geral da Educação (DGE), [Documentos do projeto | Autonomia e Flexibilidade Curricular \(mec.pt\)](#), nomeadamente nos relatórios anuais, nos documentos *Folhas* e *Textos de Apoio* (apoio aos formadores e formandos) e nos dados mais recentes disponibilizados pela coordenação nacional do projeto por solicitação deste Conselho.

Assim,

O Projeto MAIA iniciou-se em setembro de 2019, através de um contrato estabelecido entre o Ministério da Educação (enquadrado no projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular) e o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. No ano letivo 2021/22, o contrato foi estabelecido com o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) e, desde março de 2022, passou a ser desenvolvido exclusivamente no âmbito do Ministério da Educação (DGE).

O Projeto MAIA foi criado com o propósito de capacitar e apoiar os professores para o cumprimento do disposto nos referenciais legais, no quadro alargado do conjunto de políticas públicas que regulamentam os processos de Autonomia e Flexibilidade

Curricular (AFC). Porém, não é um diploma legal. Na verdade, trata-se de um projeto de formação de formadores e de professores, cuja adesão foi e é integralmente voluntária.

A matriz identitária do Projeto surge ancorada e integrada numa política pública ativa, que reconhece a relevância da avaliação pedagógica na melhoria das aprendizagens de todos os alunos, como forma de combate ao insucesso escolar, ao abandono e às desigualdades. Consubstancia-se nos seguintes princípios:

- Processos pedagógicos centrados nas aprendizagens dos alunos;
- Aprendizagem centrada no desenvolvimento de competências reflexivas;
- Desenvolvimento do currículo assente na participação ativa dos alunos e consequente desenvolvimento de processos cognitivos de complexidade superior;
- Indissociabilidade dos processos de avaliação, ensino e aprendizagem;
- Relevância do *feedback* nos processos de avaliação pedagógica.

Neste projeto multidimensional, de adesão voluntária, realçam-se quatro das dimensões estruturantes e respetivas atividades:

(i) Formação – pensada e desenvolvida em diferentes modalidades (Ações de Curta Duração, Oficinas de Formação e Círculos de Estudos), numa lógica de imersão nos contextos e na sinalização das suas necessidades, assenta em redes formais e informais de comunicação e no trabalho colaborativo, fundamentais para a construção dos Projetos de Intervenção no âmbito da avaliação;

(ii) Acompanhamento – pensado em articulação com os diferentes intervenientes (Centros de Formação de Associação de Escolas, formadores, formandos e representantes da AFC) permite a realização de reuniões formais e informais, para discussão de materiais de apoio;

(iii) Monitorização – numa lógica de regulação, em especial através da aplicação de questionários de satisfação aos diferentes intervenientes, cria oportunidades para se discutirem situações, garantindo a consistência dos procedimentos e o cumprimento das tarefas previstas;

(iv) Investigação – assente num desígnio de capacitação dos intervenientes para a reflexão sobre as suas próprias práticas pedagógicas, estimula os docentes a uma lógica de reflexão-ação-reflexão.

Da atividade do Projeto MAIA resulta, entre 2019 e 2023, uma significativa abrangência de formandos (42 590 no total), envolvidos nas diferentes modalidades de formação (Ações de Curta Duração, Oficinas de Formação e Círculos de Estudos). Foram elaborados, por ano letivo, entre 88 e 215 Projetos de Intervenção. Do ponto de vista da satisfação dos intervenientes, da análise dos resultados dos questionários, verifica-se sempre uma satisfação superior a 90%.

Assim, tendo em conta o atrás exposto, considera-se que o Projeto:

- se encontra alinhado com os documentos legais orientadores da prática pedagógica, inscrito no quadro de políticas públicas de promoção do sucesso escolar;
- não tem cariz obrigatório;
- apresenta Projetos de Intervenção construídos pelos professores com base na identificação das necessidades dos respetivos Agrupamentos de Escola/Escolas Não Agrupadas;
- assenta na ideia da necessidade de simplificação e desburocratização dos processos de avaliação, ensino e aprendizagem, nomeadamente ao nível da criação e utilização de grelhas ou de indicadores de suporte à avaliação ou à classificação;
- reforça a ideia da formação, centrada na escola, nas comunidades de prática locais, geradoras de dinâmicas de proximidade e colaboração, na procura da consolidação de redes formais e informais de aprendizagem.

Deste modo, conclui-se que o Projeto MAIA é um projeto de formação que parece estar a contribuir para que a inovação, a flexibilidade curricular, as práticas pedagógicas dos docentes e as aprendizagens dos alunos sejam mais consistentes com o que é preconizado nos atuais diplomas legais, acima referidos, nomeadamente os que se referem ao currículo e ao seu desenvolvimento

Com os melhores cumprimentos

*e elevada consideração*

  
Presidente do Conselho Nacional de Educação

  
Domingos Fernandes